



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo novo junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

Projeto de Resolução 05/2023, de 10 de novembro de 2023.

Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa à denominar-se **“Plenário Dina Ribeiro Marins”**.

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, localizado na Rua Cristiano Flores, nº 90, Centro, passa à denominar-se **“Plenário Dina Ribeiro Marins”**.

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.


Fiorivaldo Natal Pitol
Presidente da Câmara Municipal de Alpercata/MG

1ª Reunião de, 10 / 11 / 2023

Presidente

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
S/Reuniões, 29 / 06 / 2023

Presidente



Justificativa

Segue, nesta oportunidade, o Projeto de Resolução 04/2023 deste Legislativo, de iniciativa do Vereador Fiorivaldo Natal Pitol, no qual tem por objetivo nomear o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpercata/MG para **“Plenário Dina Ribeiro Marins”**.

A solicitação se deve ao fato de que a Senhora Dina Ribeiro Marins, foi uma grande funcionária que dedicou seu trabalho há anos para esta Casa Legislativa. Por isso requeremos a nomeação deste plenário de debates e votações afim de homenagear e ao mesmo tempo deixar aqui nosso reconhecimento pelo trabalho incansável em prol do bem comum. Cada desafio superado é um testemunho do seu espírito resiliente e corajoso. Seu serviço prestado a esta Casa Legislativa é um testemunho de dedicação, coragem e amor pela humanidade e principalmente contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do Município de Alpercata.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2023.


Fiorivaldo Natal Pitol
Presidente da Câmara Municipal de Alpercata/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALPERCATA

Legislativo novo junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

PARECER JURÍDICO N.º 23/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º. 05, de 10 de novembro de 2023.

PROCESSO N.º 2462/2023

Assunto: "Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa a denominar-se 'Plenário Dina Ribeiro Marins'."

RELATÓRIO:

O presente projeto de Resolução, "**Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa a denominar-se 'Plenário Dina Ribeiro Marins'.**"

FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Projeto de Resolução N.º 05/2023, é bom enaltecer que a elaboração legislativa exige, acima de tudo, observância de procedimentos e normas redacionais específicas, requisitos que se inserem no âmbito de abrangência da "técnica legislativa". Neste contexto, é oportuno enaltecer que, no Projeto de Resolução, em referência, não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada.

De igual modo, não existe vício de iniciativa, visto que a matéria é de interesse local. Ademais, o tema se insere na previsão do artigo 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, qual seja:



CÂMARA MUNICIPAL DE

ALPERCATA

Legislativo novo junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

"Art. 116 – As resoluções destinam-se a regular as matérias de caráter político ou administrativo relativas a assuntos de economia interna da Câmara, como as arroladas no inciso VI do art. 46, deste Regimento. "

Diante desse fato, registra-se que a presente resolução está em acordo com a legalidade.

Alpercata/MG, 11 de dezembro de 2023.

Dr. Dalquio Ramos de Oliveira
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo novo junto com o povo!
GESTÃO 2021-2024

PARECER CONJUNTO
P/PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº PRs nº 05/2023

Processo Administrativo: nº 2462/2023

Objeto: Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: "Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa a denominar-se 'Plenário Dina Ribeiro Marins'."

RELATÓRIO:

Cuida do Projeto de Resolução Legislativa que "**Dispõe sobre denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa a denominar-se 'Plenário Dina Ribeiro Marins'.**"

O respectivo PRs tem como autoria o Vereador Fiorivaldo Natal Pitol, em face da normativa imposta no art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpercata/MG.

Apresentado e lido em plenário foi encaminhado as comissões permanentes desta Casa Legislativa para análise e parecer.

O Projeto visa cumprir as determinações da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes.

Tratando-se de matéria complexa, as comissões contaram com a assistência da Assessoria Jurídica da Casa.

É o breve relato.

FUNDAMENTAÇÃO:

Apreciação conjunta

Cumpridas as formalidades regimentais, atento a formalização, objetivos e análise sobre a redação dada a proposição e seus anexos, foi o **Projeto de Resolução Legislativa n.º 05/2023**, apreciado em conjunto pelas Comissões: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO - COMISSÃO DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Concluíram as Comissões que:

- o Projeto atende aos requisitos legais, quanto ao seu aspecto constitucional e jurídico;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo **novo** junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

- de tudo visto nada consta que possa desabonar ou obstruir sua votação nesta Casa, uma vez que não fere os princípios da legalidade.

Assim, ante o exposto, pugna estas Comissões PELA TRAMITAÇÃO NORMAL da proposição e recomendamos seja ela APROVADA PELO PLENÁRIO NA FORMA PROPOSTA.

Com a assistência da Assessoria e Jurídica da Casa, é o nosso parecer Salvo Melhor Juízo dos demais Edis.

Salão nobre da Câmara Municipal de Alpercata, aos 11 de dezembro do ano de 2023.

Relator da CLJR: Vereador MAURINHO DA SAÚDE

Relator da CFCPO: Vereadora *Cristiane Renier Ldomen* CRISTIANE DA COTA

Relator da COESSP: Vereadora SIMONY DOS MARTINS

De acordo:

Presidente CLJR: Vereador JEFINHO DE ERA NOVA

Membro CLJR: Vereador ANDERSON CARTEIRO

Presidente CFCPO: Vereador TETECO

Membro CFCPO: Vereador ANDERSON CARTEIRO

Presidente COESSP: Vereador JOSÉ ELIAS

Membro COESSP: Vereador CLEITON DA MERCEARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA

Legislativo **novo** junto com o povo!

GESTÃO 2021-2024

Resolução 014/2024, de 28 de junho de 2024.

Dispõe sobre denominação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, que passa à denominar-se **“Plenário Dina Ribeiro Marins”**.

Art. 1º- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Alpercata/MG, localizado na Rua Cristiano Flores, nº 90, Centro, passa à denominar-se **“Plenário Dina Ribeiro Marins”**.

Art. 2º- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

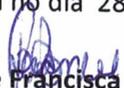
Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fiorivaldo Natal Pitol
Presidente da Câmara Municipal de Alpercata/MG

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Resolução Legislativa foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal no dia 28 de junho de 2024.


Rosiane Francisca Dias Gomes
Secretária Geral